LEI MUNICIPAL Nº 1.274, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pontão o "Dia da Bíblia".

Velton Vicente Hahn, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2022, que *"**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pontão o "Dia da Bíblia***" e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pontão o "Dia da Bíblia", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro, em todo o território municipal.

Art. 2° - (vetado).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

VELTON VICENTE HANH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração